



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2020

De 18 de março de 2020.

“Altera carga horária e referência de remuneração salarial do cargo efetivo de Médico, conforme específica.”

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O cargo efetivo de Médico, Ref. 19-A, que integra o Anexo I — Quadro “B” — Cargos de Provimento Efetivo — 20 horas semanais — da Lei Complementar nº 182/2017, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, fica reclassificado na Referência 23-A e passa a integrar o Anexo I – Quadro A, com a jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de março de 2020


JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA